

## Atas e Editais

EDIÇÃO N° 9285 B-1

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Roberto Villa Nicolai - Oficial  
Viviane Francis Nicolai - Oficial Substituta  
Suzana Gonçalves Matos - Substituta

Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-000 - Fone (44) 3629-9459 - E-mail: cianortel@hotmail.com

Comarca de Cianorte - Paraná

## Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/PR.

Fone: (44) 3635-1327; Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pmj@japuraparana.gov.br e e-mail: licenpj@gmail.com

CNPJ: 75.788.349/0001-39

Site: www.japuraparana.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

PROCESSO N.º 65/2024

Processo dispensa N.º 8/2024

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 65/2024, referente ao Processo dispensa nº. 8/2024, conforme consta no termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), e feita nos termos do artigo 71, inciso IV e, no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, conforme da Portaria nº. 14/2024 que em andamento aos documentos apresentados pela empresa mencionada, consta a aprovação da licitação, e, leia-se, a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO VACINA ANTRÍBACICA, PARA ATENDER O PLANO E TRABALHO SOBRE O CONVENIO nº 151/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, sendo:

GILBERTO LONDRÔN AGRICOLAS Proliferação 1 200,00 14,00 2.800,00 TOTAL 2.800,00

A execução dos serviços será realizada em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 03 meses, de acordo com o contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 17/09/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITIVO N.º 001 REFERENTE AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020 - PSS 2024

REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ N.º 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: CLEONICE BEVOLÓ

CPF N.º 795.401.049-04

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 4.219,74

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024

PRazo de Início: 04/09/2024

PRazo de Conclusão: 04/11/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 257 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, COMARCA DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUEM TEM DIREITO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, A SENHORA VANESSA CRISTINA PAZINATO BOIAQU, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, A PARTIR DE 16/09/2024 A 15/10/2024, REFERENTES AO PÉRIODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/11/2023 A 31/10/2024 - ACORDO DE ANTICIPAÇÃO DE FÉRIAS.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 260 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUEM TEM DIREITO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, A SENHORA MARCOS PASTOR LAZZARO, LOTADA NA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS, CARGO DE ARQUITETO, A PARTIR DE 16/09/2024 A 30/09/2024, REFERENTES AO PÉRIODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 17/04/2023 A 16/04/2024. - 1ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 259 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUEM TEM DIREITO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, A SENHORA MARCOS PASTOR LAZZARO, LOTADA NA DIVISÃO DE ENGENHARIA E PROJETOS, CARGO DE ARQUITETO, A PARTIR DE 16/09/2024 A 30/09/2024, REFERENTES AO PÉRIODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 17/04/2023 A 16/04/2024. - 1ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 258 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUEM TEM DIREITO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, A SENHORA MARCIA SIMONI RIZATO, LOTADA NA DIVISÃO DE TESOURARIA, CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 16/09/2024 A 30/09/2024, REFERENTES AO PÉRIODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 30/12/2022 A 29/12/2023 - 1ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
PREFEITA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3635-1327, 3635-1300 - E-mail: pmj@japuraparana.gov.br

CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2024

PREÇO ELETRÔNICO

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) - EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR UNIDADE, RESTRITO A PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 19 de setembro de 2021, da Instituição NACIONAL DE LICITAÇÕES (NACIONAL), da Portaria nº 12/2021, da data de publicação da presente, e das legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme o disposto no edital de licitação, observando as seguintes diretrizes, objetivos e resultados discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, COMEMORATIVAS E DE SINALIZAÇÃO E LETRINHAS E SERVIÇOS DE REFORMAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E SEUS DEPARTAMENTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:29 horas do dia 02/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30 horas do dia 02/10/2024.

INÍCIO DA SÉSSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 02/10/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Por Item

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 98.014,82 (Noventa e Oito Mil e Quatorze Reais e Oitenta e Dois Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SÉSSÃO DA DISPUTA: (<https://lvc.org.br>)

REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá ([www.japuraparana.gov.br](http://www.japuraparana.gov.br)); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas ([www.gov.br/pnpct.br](http://www.gov.br/pnpct.br)) e no Sítio de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no Portal Balcão de Compras - BNC (<http://bnc.cdg.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1300, ou no e-mail: [lctajapuraparana@gmail.com](mailto:lctajapuraparana@gmail.com).

Japurá/PR, dezessete dias de setembro de 2024.

Eduardo Júnior  
Agente de Contratação

Portaria 14/2024

## SINDICATO RURAL DE TERRA BOA

Av. Brasil 851 - Caixa Postal 140 - Fone: (44) 3641-1135 - CEP: 87240-000 - Terra Boa - PR.

Email: [sural@gmail.com](mailto:sural@gmail.com) - CNPJ: 38.475.800/0001-95

Assinado de forma  
digital por JOSE JORGE

LAVAGNOLI: 17368430959</



**JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ N° 01.048.489/0001-34

**AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, Sr. Marcio Oliveira Apolinário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo n° 01/2024, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2024**.

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

**Objeto:** Contratação de Serviço de Avaliação, Assessoria e Consultoria Atuarial na área específica de Regime Próprio de Previdência Social.

**Prazo de entrega e condições:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do Edital 01/2024, publicado no site da [www.jussaraprev.pr.gov.br](http://www.jussaraprev.pr.gov.br).

**Valor Médio Obtido:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

**Dotações Orçamentárias:** 15.002.04.122.0025.2.049.3.3.90.39.00.00 - 100 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

**Prazo da Manifestação de Interesse:** As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias para apresentar via e-mail: [rhp@jussaraprev.pr.gov.br](mailto:rhp@jussaraprev.pr.gov.br) sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal n° 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as 08h30min do dia 18/09/2024 e se encerra as 17h00min do dia 20/09/2024.

**Da abertura das Manifestações:** Findiado o prazo acima, ou seja, no dia 20/09/2024, serão abertas as Manifestações e será declarada como vencedora a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço apresentado. O melhor colocado será convocado via e-mail para apresentação dos documentos necessários a fim de finalizar o contrato.

Jussara, 17 de setembro de 2024.

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO  
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná  
Fone/Fax: (44) 3628-0921 – e-mail: [jussaraprev@jussara.pr.gov.br](mailto:jussaraprev@jussara.pr.gov.br)

**JUSSARAPREV**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ N° 01.048.489/0001-34

**AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, Sr. Marcio Oliveira Apolinário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo n° 02/2024, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2024**.

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

**Objeto:** Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração do contráforo junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS - GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários e/ou e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis n°s 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, visando a obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial

**Prazo de entrega e condições:** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do Edital 02/2024, publicado no site da [www.jussaraprev.pr.gov.br](http://www.jussaraprev.pr.gov.br).

**Valor Médio Obtido:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**Dotações Orçamentárias:** 15.002.04.122.0025.2.049.3.3.90.35.00.00 - 100 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

**Prazo da Manifestação de Interesse:** As empresas interessadas terão o prazo de 3 (três) dias para apresentar via e-mail: [rhp@jussaraprev.pr.gov.br](mailto:rhp@jussaraprev.pr.gov.br) sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal n° 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia as 08h30min do dia 18/09/2024 e se encerra as 17h00min do dia 20/09/2024.

**Da abertura das Manifestações:** Findiado o prazo acima, ou seja, no dia 20/09/2024, serão abertas as Manifestações e será declarada como vencedora a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço apresentado. O melhor colocado será convocado via e-mail para apresentação dos documentos necessários a fim de finalizar o contrato.

Jussara, 17 de setembro de 2024.

**Original assinado**  
MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO  
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná  
Fone/Fax: (44) 3628-0921 – e-mail: [jussaraprev@jussara.pr.gov.br](mailto:jussaraprev@jussara.pr.gov.br)

**Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75.381.178/0001-29

PRACA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE: (044) 3607-1280

e-mail: [prefeiturasantome@globo.com](mailto:prefeiturasantome@globo.com)

SÃO TOMÉ – PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2024.

**EXCLUSIVA LOCAL**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGEPLAN nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DE SÃO TOMÉ-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 horas do dia 30/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 30/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 30/09/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 187.620,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e vinte reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.comprasbr.com.br>.

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé ([www.santome.pr.gov.br](http://www.santome.pr.gov.br)), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchio, n. 248, Centro E/OU no Portal ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Professor Pedro Fecchio, 248 – São Tomé-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/PR, 13 de setembro de 2024.

OCÉLIO FERREIRA LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**  
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (44) 3635-1327 – E-mail: [rhp@japura.pr.gov.br](mailto:rhp@japura.pr.gov.br)  
JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 133 / 2024**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE O AVANÇO DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O INCISO I, § 1º E 2º DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N°06/2009 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 PLANO DE CARGOS E CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JAPURÁ, COMO SEGUINTE:

**DECRETA**

**ART. 1º – FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O INCISO I, § 1º E 2º DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N°06/2009 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 PLANO DE CARGOS E CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JAPURÁ, COMO SEGUINTE:**

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
874	SIMONY APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B	C

**ART. 3º – ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**  
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 Cx Postal 81 – e-mail: [rhp@japura.pr.gov.br](mailto:rhp@japura.pr.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

CNPJ: 75.789.552/0001-20

**PORTARIA N° 162/2024**

**ROBISON PEDROSO DA SILVA**, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** DESIGNAR o Servidor Público Sr JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS, portador do RG n° 5.710.624-7 PR e do CPF n° 815.473.319-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como FISCAL do Termo de Convênio para o Posto de Atendimento Totalmente Informalizado – PATI, entre este Município de Jussara e o Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

**Artigo 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato**

Jussara, 17 de Setembro de 2024

ROBISON PEDROSO DA SILVA.00710069901  
Robison Pedroso da Silva  
Prefeito do Município de Jussara

Assinado de forma digital por ROBISON  
PEDROSO DA SILVA.00710069901  
Data: 2024/09/17 10:04:07-0300-000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Isabel, N° 320, CEP: 87230-000

CNPJ: 75.789.552/0001-20

**DECRETO N° 6783/2024**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º – EXONERAR** – A pedido do Senhor MATHEUS OLIVEIRA 144673468 SSP/PR, do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Símbolo CC-2, a partir de 12 de setembro de 2024.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO**

Aos 12 de



É HORA DE REDOBRAR  
A ATENÇÃO CONTRA  
FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA  
É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS  
DO MOSQUITO AEDES  
AEGYPTI QUE TRANSMITE  
TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela  
Dengue  
Zika Virus  
Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA  
FEBRE AMARELA:

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias

**DENGUE.  
DESARME  
ESTA  
BOMBA.**



**FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.**

MUNICÍPIO DE GUAPORÉM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024										
Página: 1 / 1										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 82, Inciso I, alínea "a" e "b")										
DEPESAS	DOAÇÃO INICIAL (a)	DOAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	BALDO (d) = (a) + (b) - (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	BALDO (f) = (d) + (e) - (g)	DESPESAS PAGAS (g)	BALDO (h) = (f) + (g) - (i)	DESPESAS PAGAS (i)	BALDO (j) = (h) + (i) - (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	26.334.387,00	45.754.345,14	4.130.820,82	26.292.021,44	19.055.320,70	5.205.406,32	27.808.886,86	17.036.847,33		
DESPESAS CORRENTES	23.471.940,00	36.447.672,99	4.037.810,70	15.149.420,80	11.030.040,00	4.143.272,99	15.126.352,03	11.321.302,85	15.126.740,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.152.500,00	11.859.880,87	2.048.362,03	7.604.18,97	4.165.771,80	2.054.592,11	7.614.118,97	4.165.771,90	7.614.118,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	91,61	2.795,36	107.203,64	91,61	2.795,36	107.203,64	91,61	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.210.440,00	14.447.762,01	1.989.471,00	7.719.154,17	6.767.887,54	2.088.589,27	7.429.430,70	7.058.345,31	7.429.430,70	
DESPESAS DE CAPITAL	2.791.447,00	19.224.672,00	920,82	10.615.191,84	8.400.480,62	1.092.333,93	2.802.107,25	16.422.955,01	2.802.107,25	
INVESTIMENTOS	2.547.447,00	19.018.672,00	77.304,24	10.708.497,77	8.304.092,49	1.046.791,73	2.695.595,38	16.316.078,88	2.695.595,38	
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	211.000,00	15.541,98	108.511,87	104.488,13	15.541,98	106.511,87	104.488,13	106.511,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	50,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	17.000,00	3.410,90	12.18,68	4.885,38	3.481,90	12.116,85	4.885,38	12.116,85		
SUBSTÍTUIÇÃO (X) = (VII) + (VIII) + (IX)	26.351.387,00	45.754.345,14	4.143.820,82	26.244.398,00	19.010.207,08	5.209.088,22	17.940.575,93	27.813.789,21	17.938.963,98	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA (XII)	1.150.000,00	0,00	1.920.327,00	0,00	945.823,39	2.753.738,89	(7.553.738,89)	7.555.350,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII) + (XIII)	27.501.387,00	45.754.345,14	6.054.181,81	26.244.398,00	19.010.207,08	6.054.091,81	26.404.314,62	20.260.036,82	24.944.314,62	

MUNICÍPIO DE GUAPORÉM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024										
Página: 1 / 4										
RREO - Anexo 8 (LRF, art.72)										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
						Até bimestre (b)		Até bimestre (b)		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS						1.318.500,00		91.103,01		
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU						170.500,00		129.462,40		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter viva - ITBI						194.500,00		99.872,74		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre renda retida na fonte - IRRF						163.500,00		145.094,73		
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						22.135.000,00		16.407.900,40		
2.1 - Cota-partes FPM						16.900.000,00		12.469.865,02		
2.1.1 - Parcels referente a CF, art. 159, I, alínea b						15.500.000,00		11.750.406,73		
2.1.2 - Parcels referente a CF, art. 159, I, alíneas d e e						1.400.000,00		719.157,90		
2.2 - Cota-partes ICMS						4.750.000,00		3.477.696,93		
2.3 - Cota-Parte IP-Exportação						65.000,00		51.020,74		
2.4 - Cota-partes ITR						100.000,00		17.966,99		
2.5 - Cota-Parte IPVA						32.000,00		36.120,02		
2.6 - Cota-Parte IOF-Outros						0,00		0,00		
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						23.483.000,00		17.318.991,41		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)						4.147.000,00		4.147.000,00		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2,1+1,1) = (2,2) + (2,4) + (2,6) + (2,7)						4.147.000,00		3.377.608,92		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO AO FUNDEB - 20% DE (2,1+1,1) = (2,2) + (2,4) + 25% DE ((1,1) + (1,4) + (2,1) + (2,2) + (2,6)						1.716.375,00		1.922.066,98		

MUNICÍPIO DE GUAPORÉM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2024										
Página: 1 / 2										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 82, Inciso I, alínea "a")										






</

